



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel: 2976-2904 – email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM N.º 1614 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Informa aos agentes públicos as vedações e restrições legais relativas ao último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento e cumprimento às normas e procedimentos previstos na legislação relativos ao último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo dos Entes da Federação, previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000) e Lei n.º 9.504/1997;

CONSIDERANDO que o ano de 2020 será o último dos quatro anos de mandato do atual Chefe do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO o Eixo II – Alinhamento Organizacional e o Eixo III – Ambiente Ético e de Prevenção a Atos Ímprobos do Decreto Rio n.º 45.385, de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar aos agentes públicos da Administração Municipal as vedações e restrições legais impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e pela Lei n.º 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições, tendo em vista o último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Durante o exercício financeiro de 2020, os agentes públicos da Administração Municipal deverão estar atentos, na execução de procedimentos, a fim de que sejam observadas as vedações e restrições legais e respectivos prazos relativos ao último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme elencado no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município